



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.330/2.002
DE 14 DE MAIO DE 2.002

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º- Fica extinto do quadro de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Taquarituba, o seguinte cargo em comissão:

- **ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO.**

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 14 de Maio de 2.002

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 14/05/02

Publicado no Jornal: Taquarituba
nº de 16/05/02 a



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 32524/05/02
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br